

LEI Nº 853/2008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602103050107.2.158 – MANUTENÇÃO CAMPANHA VACINAÇÃO DA RUBÉOLA
(1090) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios repassados da união para cobertura da campanha de vacinação da **RUBÉOLA**

TOTAL GERAL..... R\$ 500,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de setembro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Lei
Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *04/09/2008*

Secretário Geral

Lei
REG. NO LIVRO DE
nº *853* a fl. *35*
Em *04/09/2008*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo